



**EDITAL EXTRAORDINÁRIO - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Lins convoca os professores **PEB II** habilitados e cadastrados nesta Diretoria de Ensino, com **Licenciatura Plena em Pedagogia**, Categoria “F” com horas de permanência, Categoria “O”, com contrato ativo, em interrupção de Exercício, Candidato a Contratação, interessados em participar da sessão extraordinária de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

**E.E. Dr. Moacyr Miranda Pinto – Município de Promissão – CIE: 431597**

**Nº DE AULAS:** 30 (trinta) **NATUREZA:** Livres

**PERÍODO DA TARDE**

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 12h30 às 13h20	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI
Das 13h20 às 14h10	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI
Das 14h10 às 15h	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI
Das 15h20 às 16h10	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI
Das 16h10 às 17h	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI
Das 17h às 17h50	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI	6º ano RI

**ATPC :** Dia da semana: Terça Feira - Horário: das 18h às 19h40

**OBSERVAÇÕES:**

- **Motivo da atribuição:** **Atendimento à Decisão Judicial referente ao Processo 1003047-75.2017.8.26.0484 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE PROMISSÃO - FORO DE PROMISSÃO - 1ª VARA JUDICIAL, por período indeterminado**

- **Data da atribuição:** **28/03/2018**

- **Local da atribuição:** **Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins – SP**

- **Horário da atribuição:** **08h30.**

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§2º do Art.29 da Res. SE 72/2016); 2. Documento de Identidade com foto; 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2018 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar; 4. alunos de curso de licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração com data de expedição de até 60 dias retroativos à data de atribuição) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§8º do artigo 8º e §4º do Artigo 32 da Resolução SE 72/2016).

**Lins, 22 de março de 2018.**

**Prof.Dra. Adriana Monteiro Piromali Guarizo**  
**Dirigente Regional de Ensino**